

Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia – IP

Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – PED

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS
HUMANOS NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL**

**CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ESCOLA MAIS ACOLHEDORA FRENTE
AOS DIREITOS HUMANOS**

KENIA CRISTINA REIS DA SILVA

ORIENTADORA: MARISTELA ROSSATO

BRASÍLIA/2015

Universidade de Brasília – UnB

Instituto de Psicologia – IP

Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – PED

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural

KENIA CRISTINA REIS DA SILVA

**CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ESCOLA MAIS ACOLHEDORA FRENTE
AOS DIREITOS HUMANOS**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no contexto da Diversidade Cultural, do Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano – PED/IP – UnB/UAB.

Orientador (a): Maristela Rossato

BRASÍLIA/2015

TERMO DE APROVAÇÃO

KENIA CRISTINA REIS DA SILVA

CONTRIBUIÇÕES PARA UMA ESCOLA ACOLHEDORA FRENTE OS DIREITOS HUMANOS

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista do Curso de Especialização Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural. Apresentação ocorrida em 14/ 11 /2015.

Aprovada pela banca formada pelos professores:

MARISTELA ROSSATO

STELLA MARTINS TELES

KENIA CRISTINA REIS DA SILVA

BRASÍLIA/2015

DEDICATÓRIA

Dedico o presente trabalho a Deus todo Poderoso, a quem devo a vida e todas as conquistas obtidas até aqui, como também dedico aos meus familiares e amigos que estiveram comigo durante a realização desse projeto.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por ter me propiciado a conquista desse objetivo, por ter me dado a sensibilidade de perceber no outro a essência do seu amor e ter-me iluminado para a escolha a formação acadêmica e profissional.

Agradeço à minha mãe Divina Reis, aos meus irmãos e especialmente aos meus filhos Roberto e João Vítor pela paciência e entendimento nos momentos em que estive ausente. Aos meus amigos próximos e distantes que acreditaram em mim, me incentivando e apoiando, e muitas vezes partilhando das minhas descobertas de aprendizado.

Agradeço a minha orientadora Maristela Rossato, pelo incentivo e pela força e ainda a Analice, um auxílio vindo no momento oportuno, que ouviu minhas angústias, me encorajou e me fez acreditar que tudo daria certo.

Agradeço ainda a todos do Instituto Berço da Cidadania, na pessoa de sua Presidenta Dirce França a qual me acolheu de braços abertos e me possibilitou os momentos de aprendizado e crescimento profissional.

Quero também agradecer a Entidade Lar de São José, meu atual campo de trabalho, onde me foi dada a oportunidade de realização da prestimosa pesquisa, assim como aos adolescentes que tão prontamente colaboraram com suas histórias de superação.

RESUMO

Esta pesquisa teve o objetivo de apresentar contribuições para uma metodologia de acolhimento e inclusão escolar de crianças e adolescentes em medida protetiva inseridos em ambiente educacional. A metodologia utilizada foi a roda de conversa possibilitando às crianças e aos adolescentes expressarem suas histórias e expectativas em relação à própria presença no contexto da escola. O objetivo da roda de conversa foi compartilhar as impressões, experiências e expectativas próprias em relação ao contexto educacional. Para a execução das atividades interventivas houve a participação de um grupo de 06 adolescentes distribuídos em escolas e séries/anos escolares variados e com idades diferentes. Concluiu-se que os adolescentes em situação de acolhimento institucional necessitam de ser reconhecidos em suas particularidades, potencialidades e subjetividades.

Palavras-Chave: Acolhimento, Escola, Adolescentes, Direitos Humanos, Discriminação

LISTA DE SIGLAS

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DUDH- Declaração Universal dos Direitos Humanos

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

EMMP – Escola Meninos e Meninas do Parque

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ONG - Organização Não Governamental

PPP – Projeto Político Pedagógico

PAIF - Plano de Atendimento Individual e Familiar

PIJ - Promotoria da Infância e Juventude

SEDH - Secretaria Especial de Direitos Humanos

SEDEST - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal

VII - Vara da Infância e Juventude

SUMÁRIO

I. PROBLEMATIZAÇÃO	10
II. JUSTIFICATIVA	11
III. OBJETIVOS	13
3.1 Objetivo Geral.....	13
3.2 Objetivos Específicos	13
IV. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:	14
4.1 Contextualizando historicamente as legislações.....	14
4.2 A criança e o adolescente no contexto familiar	15
4.3 – Do direito à convivência familiar e comunitária.....	17
4.4 – O acolhimento institucional	19
4.5 – O acolhimento institucional e o contexto escolar	20
V. CAMPO DE INTERVENÇÃO	22
5.1 Localização, contexto sociocultural a que atende.....	22
5.2 Função social, níveis e modalidades de ensino, número de funcionários, espaço físico.....	24
5.3 Aspectos culturais relevantes, projetos pedagógicos desenvolvidos	25
5.4 Sujeitos envolvidos na pesquisa	26
VI. AÇÕES DESENVOLVIDAS NA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÕES:	27
6.1 Sobre o Serviço de Acolhimento, Legislações e Portaria 46.....	29
6.2 Roda de Conversa	30
6.2.1. Importância dos estudos.....	31
6.2.2 Importância dos estudos na minha vida.....	32
6.2.3 Como é a minha escola.....	33
6.2.4 Discriminação e preconceito.....	33
6.2.5 Pessoa importante e de vinculação.....	34

6.3 Os adolescentes ensinando como fazer a inclusão escolar	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	40

I. PROBLEMATIZAÇÃO

Sendo o ambiente escolar um espaço de socialização, onde os indivíduos têm a oportunidade de se desenvolverem a partir do convívio com o outro, a referida pesquisa teve como proposta apresentar contribuições que colaborem para a construção de uma escola mais acolhedora e inclusiva para os alunos em medida protetiva de acolhimento institucional.

Esses indivíduos quando estão fora do convívio familiar carregam consigo todo um histórico de abandono e abusos que podem acompanhar seu desenvolvimento e trazer consequências por toda a vida.

Ciente desses fatos, como pensar uma escola que possa, ao mesmo tempo em que cumpra seu papel de educação e formação, propiciar um ambiente mais acolhedor para crianças e adolescentes institucionalizados? Como elaborar um plano pedagógico que considere a dimensão dos Direitos Humanos e os traumas vivenciados por meninos e meninas em medida protetiva, e que estão hoje em idade escolar e não se sentem pertencentes a esse espaço?

II. JUSTIFICATIVA

Considerando o ambiente escolar, como um espaço de socialização, onde os indivíduos têm a oportunidade de se desenvolverem a partir do convívio com o outro, e considerando ainda, que a educação tem o objetivo de oferecer condições de acesso e de ampliação de cidadania através das práticas educativas, a referida pesquisa teve como proposta apresentar contribuições que colaborem para a construção de uma escola mais acolhedora e inclusiva para os alunos em medida protetiva de acolhimento institucional.

Ao serem retirados do convívio familiar e do contexto de violação, as crianças e os adolescentes institucionalizados trazem consigo todo um histórico de abandono, negligência, maus tratos abusos e situação de rua, entre outros. Essas violações, sem dúvida, irão acompanhar seu desenvolvimento e suas consequências estarão presentes por toda a vida, influenciando e, por muitas vezes, determinando o seu caminhar nos aspectos social, educacional, cultural e familiar.

Em relação à escola, essa observação não é diferente, pois em um contexto de violação de direitos e de desvalorização do outro, a escola muitas vezes é vista como algo sem importância e em segundo plano. Esse fato, atrelado aos aspectos subjetivos de cada um, desencadeia, perante o ambiente educacional, a desmotivação, a evasão escolar, a falta de vinculação, a defasagem escolar e a recusa em aprender.

As medidas específicas de proteção estão descritas no Capítulo II do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal de nº 8.069 de 1990. No entanto, o desconhecimento do referido capítulo por vários atores do sistema de garantia de direitos e, em especial, pelo sistema educacional foi percebido no tocante à sua prática profissional. O desconhecimento ou o conhecimento errôneo sobre as medidas protetivas, frente às medidas socioeducativas, interferem no tratamento dispensado as crianças e aos adolescentes inseridos em escolas públicas.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de se conhecer como a comunidade escolar estabelece suas relações com os adolescentes que vivenciam a realidade dos “abrigos”, separados de suas famílias por razões distintas e que tem suas histórias de vida diferente da maior parte dos outros adolescentes, que pertencem à escola regular, com apoio e presença da família. Esse fato influencia diretamente no processo de aprendizagem e na formação cidadã de cada adolescente.

Durante a prática profissional e na convivência estabelecida com os adolescentes “abrigados”, foi observada a ocorrência de ações discriminatórias, depreciativas e de desvalorização em relação a esse grupo dentro do ambiente escolar, contrariando a portaria nº 46 da Secretária da Educação do Distrito Federal, que institui a Política de Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional, quando diz que, em seu artigo 12: “a criança e o adolescente em situação de acolhimento institucional devem ser recebidos no ambiente escolar de forma acolhedora, propiciando o estabelecimento de vínculos sociais e comunitários de modo a se sentir pertencente à comunidade escolar” e ainda, em seu artigo 1º, que legisla sobre “o acolhimento institucional com igualdade de condições e oportunidades para o acesso e permanência nas Unidades Escolares”.

Foi observado ainda que, no dia a dia do ambiente escolar, em especial nos casos dos adolescentes do sexo masculino, que o acolhimento institucional é confundido com a internação do sistema socioeducativo e tal fato gera constrangimento ao adolescente.

A pesquisa científica sobre o tema apresentado é de relevante importância, pois possibilitará aos sujeitos envolvidos no processo, propor estratégias de intervenção, que colaborará para trazer conhecimento, mudança de paradigmas e a ressignificação de valores culturais e sociais.

Em relação à escola, trará para a gestão e a toda comunidade escolar contribuições significativas no tocante a inclusão e acolhimento de crianças e adolescentes em medida protetiva, apresentando elementos que embasará formas de trabalho e mediações frente aos direitos humanos, que possibilitem a construção de um projeto de vida saudável para, e com os acolhidos, ressaltando-se a importância de intervenções que contém a participação do próprio sujeito como “agente construtor do seu processo de desenvolvimento, reforçando suas potencialidades e respeitando suas limitações.” (SEDF, art.11-IV, 2013).

III. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

- Apresentar contribuições por meio de processos de trabalho e práticas educativas para intervenções que visem um melhor acolhimento e inclusão escolar para crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento.

3.2 Objetivos Específicos

- Apresentar para os adolescentes acolhidos a que se destina o serviço de acolhimento e sua localização enquanto política pública, as legislações pertinentes ao tema e, ainda a Portaria 46 da SEDF.
- Realizar Roda de Conversa com os adolescentes abordando sobre como são estabelecidas as relações dentro do ambiente escolar e possíveis situações de preconceito e discriminação.
- Elaborar coletivamente, adolescentes e pesquisadora, contribuições para uma inclusão positiva e saudável no ambiente escolar e frente aos Direitos humanos para crianças e adolescentes institucionalizados.

IV. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:

4.1 - Contextualizando historicamente as legislações

Quando a Constituição Federal foi promulgada, em 1988, trouxe a possibilidade de sonhar com um país que abraçasse de fato “seus filhos”. A ideia de um Estado Democrático de Direitos que reconhecesse a igualdade para todos e que fosse destinado a:

Assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade, e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução das controvérsias. (BRASIL, 1988, s.p).

Pensar em um país onde todos seriam iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e onde seriam assegurados: a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança (BRASIL, 1988) se apresentava como um cenário visionário e utópico.

A proposta de proteção e cuidado aos “filhos do Brasil” ampliou seu olhar e acrescentou na letra da Constituição os Direitos Sociais, assim, no Capítulo II têm-se descritos os requisitos mínimos aos quais são necessários para o exercício e garantia da manutenção da vida, conforme o Art. 6º: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados”.

Que dizer aqui sobre a assistência aos desamparados? Quem são os desamparados na forma da lei? De acordo com a Carta Magna, pensar sobre os desamparados, significa pensar naqueles que estão desassistidos em suas necessidades básicas, é pensar naqueles que por alguma situação não conseguem cuidar de si e/ou dos seus.

Assistir aos seus, significa prestar a Assistência Social a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos, conforme a Constituição Federal, em seu artigo 203:

- 1) Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
- 2) o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- 3) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- 4) a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- 5) a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. (BRASIL, 1988).

A proteção à família, compreendida aqui como um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade (PNAS, 2004, p.41) deve-se ao reconhecimento de sua importância para a manutenção da ordem social, como se apresenta no art. 206 da Constituição, “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, não sendo levado em consideração seu formato ou arranjo familiar.

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH, documento que marca o início do processo de construção dos Direitos Humanos, a família é entendida como sendo “o núcleo natural e fundamental da sociedade, com direito à proteção da sociedade e do Estado” (Art. 16). Sua proclamação é datada de 10 de dezembro de 1948.

Percebe-se que, há um tempo significativo em que a família é vista como algo valioso, e, ao longo dos anos, muitas outras legislações foram se alterando e somando com o objetivo de proteger os seus membros, ou seja, proteger desde a maternidade até a velhice.

Embora cercada por legislações que visam o cuidado e a proteção dos seus membros, a família também é o palco onde as relações se desenvolvem, é o lugar e o espaço de socialização também de crianças e adolescentes, é ainda o local onde as relações serão por vezes harmoniosas ou conflituosas, momento esse onde a intervenção do Estado se fará presente.

4.2 - A criança e o adolescente no contexto familiar

Muitas são as legislações que visam assegurar o bem-estar da família, as quais tentam abarcar o grupo familiar de forma que todos se sintam fortalecidos e amparados, assim, podem-se citar: A lei Maria da Penha, O Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A possibilidade da chegada de uma criança em uma família, desde o início da gestação vem acrescida de um misto de sentimentos, de dúvidas, de preocupações e mudanças. As mudanças irão ocorrer em todos os aspectos dentro daquela família, ou seja, surge a necessidade de pensar em alguém para cuidar dessa criança, de planejar um ambiente favorável para recebê-la, quais serão suas características e com quem se parecerá.

Independentemente de qual família estará inserida, sabe-se que esse misto de sentimentos “acontecerá de acordo com as condições econômicas, sociais e as características de personalidade de seus pais e que enquanto seres humanos, em termos históricos, culturais e sociais, nossa identidade irá se processando no interior da família” (PULLINO, 2015, p.3).

À medida que a criança vai crescendo e convive com outros grupos, ela passa a se socializar e estabelecer relações com outros pares, o que contribuirá para a formação de sua identidade pessoal e social, sendo desejável que essa formação ocorra de forma saudável e positiva. No entanto, sabemos que as relações nem sempre acontecem de forma tranquila e que os aspectos sociais, psicológicos e culturais influenciarão os envolvidos nessas relações.

Como sendo uma das partes mais frágeis das relações familiares, as crianças e os adolescentes foram historicamente parte invisíveis dentro do núcleo familiar e aos olhos do Estado, não havendo legislação que os acolhessem.

No entanto, com o final da ditadura a propagação dos movimentos populares pelos direitos da cidadania possibilitou a discussão sobre a invisibilidade e desproteção de meninos e meninas. (BRASIL, 2010, p.10).

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 13 de julho de 1990 concretizou a garantia de que meninos e meninas seriam, a partir dessa data, percebidos e ouvidos em relação aos seus sonhos, dúvidas, demandas e reconhecidos como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento assegurando que:

Art. 4 – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

O ECA é uma lei que dispõe sobre a proteção integral às crianças e adolescentes, considerando como criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade. Versa no Título 1 art. 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, 1990)

O ECA (Brasil,1990) é uma legislação que têm norteado sobre os direitos fundamentais e ressalta as diretrizes a serem adotadas em caso de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. Espera-se dos acolhimentos institucionais que possuam características de ambiente residencial, com grupos pequenos e que respeite a identidade do indivíduo.

4.3 – Do direito à convivência familiar e comunitária

Como já mencionado, a matricialidade familiar é o eixo de grande parte das políticas públicas, assim como o direcionamento das intervenções do Estado sobre a instituição familiar.

A violência doméstica, ou seja, aquela que ocorre dentro do ambiente familiar, é um fator de notoriedade na sociedade contemporânea, uma vez que através de ferramentas como: câmeras fotográficas, filmagens, programas de denúncias e o fone disque 100, pode-se sair do ambiente privado e levar para o público as situações de violências ocorridas dentro do ambiente familiar, tais como violência física, moral, sexual e patrimonial, entre outras.

Em relação às crianças e adolescentes, a violência doméstica pode ser representada também por situações de negligência, maus tratos e abandono, no entanto, sabe-se que, embora se tenha possibilidade do registro das violências, muitos casos não entram nas estatísticas devido à falta de denúncia.

Conforme dados disponíveis no site da Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República, a estatística do dia 18 de maio de 2015, o Disque 100 registrou no primeiro trimestre de 2015, quatro mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes.¹

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA dispôs no capítulo II sobre esse tema, estabelecendo, em seu Art. 18, que: “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990).

E no Capítulo III sobre o direito de toda criança e adolescente a ter uma vida familiar e comunitária, que lhe possibilite um desenvolvimento capaz de fornecer elementos positivos para sua formação social e cidadã, esclarece que:

¹ O gráfico com a referida estatística encontra-se na seção de Apêndices.

Art. 19 – toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. (BRASIL, 1990).

Nesse artigo pode-se perceber o interesse na manutenção dos vínculos familiares, no entanto estabelece que, excepcionalmente, a criança esteja fora do ambiente familiar nas situações onde sua permanência ocasione risco para o seu desenvolvimento saudável e harmonioso e sem condições dignas de existência (BRASIL, 1990, art. 7º).

Como forma de proteger crianças e adolescentes, o ECA traz no título II sobre as medidas de proteção, informando no art. 98,

As medidas de proteção à criança e adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados, I – Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, III – em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990).

E ainda, no art. 101, verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, entre outras, as seguintes medidas:

I-encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade, II – orientação, apoio e acompanhamento temporário, III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino fundamental, IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, VII – colhimento institucional, VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar (BRASIL, 1990)

Espera-se que as medidas do art. 101 (Brasil, 1990), sejam guiadas por Projetos Político-Pedagógico, que partam de ponto de vista dos direitos humanos, que busquem em inteiro teor o fortalecimento de vínculos dentro da escola.

Assim como as medidas protetivas, as medidas socioeducativas também estão elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Devido à falta de conhecimento e a ampla divulgação através das mídias sociais sobre os atos infracionais realizados por adolescentes, o acolhimento institucional é constantemente confundido com a medida socioeducativa.

De acordo com o Título III Capítulo I do ECA, o artigo 103 especifica que “é considerado ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Nota-se que o ato infracional diz respeito àquilo que aconteceu a partir da ação do adolescente, diferentemente da referência utilizada para a aplicação da medida protetiva, a qual diz respeito à criança ou adolescente que está na condição de sujeito em vivência de violação de direito.

De acordo com a legislação específica- ECA, o artigo 112 descreve que “verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas”:

- I – Advertência;
- II – Obrigação de reparar o dano;
- III – Prestação de serviços à comunidade;
- IV – Liberdade Assistida;
- V - Inserção em Regime de Semi-Liberdade;
- VI – Internação em Estabelecimento Educacional.

Assim pode-se verificar que pelo fato da institucionalização (internação) descrita no sexto inciso, a medida de proteção está no imaginário da sociedade associada as “punições” atribuídas aos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais.

As medidas socioeducativas são, portanto, para adolescentes envolvidos com a prática do ato infracional descrito no ECA, os quais correspondem no código civil e penal ao crime ou contravenção penal.

4.4 – O acolhimento institucional

O 1º parágrafo do artigo 101 do ECA (Brasil, 1990) apresenta o acolhimento institucional e o acolhimento familiar como medidas provisórias e excepcionais, aplicáveis como forma de transição para a reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando a privação de liberdade.

O encaminhamento de crianças e adolescentes para instituições de acolhimento deverá ocorrer apenas quando esgotadas todas as possibilidades para sua permanência no ambiente de sua família, seja a família de origem ou extensa.

Conforme as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, do Ministério do Desenvolvimento Social (BRASIL, 2009), o acolhimento institucional é uma medida excepcional e provisória, onde se deve levar em consideração:

A preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de acesso e respeito à Diversidade e a não Discriminação, ofertar um

atendimento personalizado e individualizado, garantir a liberdade de crença e religião e o respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem. (BRASIL, 1990)

As orientações técnicas ainda descrevem sobre o período de acolhimento, o qual deve ofertar aos acolhidos um ambiente que favoreça seu desenvolvimento integral saudável, a superação de suas vivências de violação de direitos e rompimento de vínculos, a ressignificação de sua história de vida, e o fortalecimento de sua cidadania, autonomia e sua inserção social.

Para que o trabalho realizado nos serviços de acolhimento junto ao seu público, sejam os acolhidos ou seus familiares, seja realizado com qualidade, é necessário e primordial o estabelecimento do vínculo entre os envolvidos.

O período em que a criança ou o adolescente permaneça na entidade não deve ser negado ou tentar ser esquecido, pois embora distante do convívio familiar, as experiências vivenciadas no espaço institucional devem ser resignificadas.

4.5 – O acolhimento institucional e o contexto escolar

O artigo 86, do ECA (Brasil, 1990) esclarece que: “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.” (BRASIL, 1990).

Um conjunto articulado de ações em um processo de trabalho de atendimento à criança e ao adolescente, diz respeito à atuação amparada nos aspectos da Defesa dos Direitos, da Promoção dos Direitos e no Controle e na Efetivação dos Direitos, das quais farão parte instituições como: Vara da Infância e Juventude - VIJ, Promotoria da Infância e Juventude – PIJ, Conselho Tutelar, Educação, Saúde, CRAS, CREAS, entre outros.

A partir da inserção de uma criança ou adolescente em uma instituição de acolhimento, serão realizadas intervenções com a família, com o acolhido e com a rede de proteção, as quais fazem parte do sistema de garantia de direitos para a superação das demandas que originaram o afastamento familiar, dando início a construção do Plano de Atendimento Individual e Familiar - PAIF.

Como parte do atendimento dispensado ao novo acolhido, é necessário fazer sua inserção em ambiente escolar, ou seja, matriculá-lo na escola. Uma parcela significativa

de meninos e meninas institucionalizados apresentam grande defasagem e histórico de evasão escolar, uma vez que entre as violações que ocasionaram o afastamento da criança ou adolescente de sua casa, uma delas diz a respeito à sua não inserção no ambiente escolar.

Em conformidade com texto do módulo 01 – “Diversidade Cultural e Ambiente Escolar, em citação de Arendt (2009, p.223) relata que “a educação está entre as atividades mais elementares e necessárias da sociedade humana, que jamais permanece tal qual é” e ainda,

Que a educação faz parte do desenvolvimento do ser humano, que, por sua incompletude, não nasce preparado para viver de forma autônoma, necessitando do outro, de um humano mais experiente e desenvolvido que possa provê-lo de alimentação, conforto, segurança, proteção (ARENDR, 2009, p.223)

Entende-se que o processo educacional não é somente o ato de transmitir informações a alguém, é importante ressaltar que cada indivíduo é um ser único com suas particularidades, subjetividades e capacidades. A educação, em um sentido formal de aprendizagem necessita de vinculação, socialização e interação, de modo que como afirma Freire (2003, p.25) “não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender”.

Como seres históricos e cientes de que o contexto social, a cultura e a sociedade influenciam para a constituição do nosso eu enquanto seres em formação, e que as crianças e adolescentes institucionalizadas percebem essas significações com maior intensidade, em especial no ambiente escolar, foi estabelecida a Portaria 46 da Secretária de Educação do Distrito Federal.

A portaria 46, de 07 de março de 2013, institui a Política de Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional, entendendo-se aqui criança e adolescente em acolhimento institucional:

Pessoas de 0 a 18 anos, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados por ação ou omissão da família, sociedade e do Estado e ou em razão de sua conduta, e que se encontram acolhidos, em caráter provisório e excepcional, em Unidades de Acolhimento governamentais e não governamentais, tais como casas-lares, abrigos institucionais, albergues, entre outros. (DISTRITO FEDERAL, 2013).

A Portaria 46 (Distrito Federal, 2013) traz para o cenário educacional a visibilidade de crianças e adolescentes acolhidos e que não são percebidos em suas demandas e características próprias, assegurando direitos e oportunidades em condições de igualdade, as quais contribuíram para sua autonomia, cidadania e qualificação para o mundo do trabalho.

Ainda segundo a Portaria, o processo de escolarização de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional deve ser realizado a partir dos seguintes princípios,

Art. 11 - I – Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários: II – Garantia de respeito à diversidade e da não discriminação: baseadas em condições socioeconômicas, situação de acolhimento, arranjo familiar, orientação sexual, cor, raça, gênero e outros. III – Fortalecimento da articulação com outras instâncias da Rede de Proteção Social: IV – Construção de projeto de vida: V – Acompanhamento familiar:

Art. 12. A criança e o adolescente em situação de acolhimento institucional devem ser recebidos no ambiente escolar de forma acolhedora, propiciando o estabelecimento de vínculos sociais e comunitários de modo a se sentir pertencente à comunidade escolar.

A Portaria 46 (Distrito Federal, 2013) consiste em um grande avanço ao dar notoriedade para crianças e adolescente institucionalizados inseridos em ambiente escolar.

V. CAMPO DE INTERVENÇÃO

5.1 Localização, contexto sociocultural a que atende.

A Entidade Lar de São José está localizada na divisa entre a cidade satélite de Ceilândia e o bairro M Norte que pertence a cidade de Taguatinga. Foi criada em 1987 está classificada com uma ONG - Organização Não Governamental.

Sua criação é atribuída a Sra. Aricleia Lopes dos Reis e a alguns casais participantes da Paróquia São José em Taguatinga, sabe-se que a partir da doação de um terreno feita pelo padre local, destinado a construção de uma casa para acolher 22

crianças/ adolescentes, o grupo se mobilizou em busca de captação de recursos e sensibilização de empresários e comunidade para a realização da obra.

Com o crescimento das demandas e o desenvolvimento do trabalho social foi necessária a ampliação do espaço físico e a constituição de um departamento jurídico. A instituição abrange uma área de 3.750 m², dos quais 1.710 m² é de área construída, formada por 05 casas lares com capacidade para até 10 crianças e adolescentes, tendo cada casa, uma cuidadora/educadora social residente, podendo ter até dois filhos, e uma não residente, um refeitório central, cinco salas para atendimento, um parquinho, uma quadra de esporte e uma área coberta.

O trabalho desenvolvido pela Instituição propõe viabilizar um atendimento específico, humanizado e com qualidade para 40 crianças e adolescentes que vivenciavam situações de violações de direitos e risco social como: abandono, negligência, maus tratos e exploração, entre outros.

A instituição desenvolve um trabalho reconhecido pela qualidade dos atendimentos com as famílias dos acolhidos, dos encaminhamentos e dos resultados satisfatórios em relação ao atendimento integral dos acolhidos, tais como: inserção em cursos, estágios, programas de aprendizado, atividades esportivas e de recreação, acompanhamento nas áreas de saúde e educação, acompanhamento psicológico, psicopedagógico e psiquiátrico, quando for o caso.

A concretização desse trabalho deve-se em especial pelo envolvimento dos órgãos judiciais: Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, Ministério Público da Infância e Juventude, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, e ainda da comunidade em geral, empresários comprometidos com a causa e outros órgãos que auxiliam na manutenção de atendimentos da Instituição.

Atualmente a Entidade Lar de São José está conveniada e trabalha em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, antiga SEDEST. Como forma de se adequar as Normativas e Orientações pertinentes aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (2009) a entidade conta com mais 03 casas inseridas no contexto da comunidade, as chamadas casas descentralizadas, onde crianças e adolescentes, também em medida protetiva de acolhimento, são atendidas. Na sede da instituição há 40 acolhidos, sendo seu maior público os adolescentes na faixa etária compreendida entre 14 e 16 anos.

5.2 - Função social, níveis e modalidades de ensino, número de funcionários, espaço físico

A entidade Lar de São José tem como função social possibilitar a superação das situações de violações de direitos, negligências e maus tratos vivenciados por crianças e adolescentes, trabalhando de forma individual aspectos psicológicos, sociais e pedagógicos com o próprio acolhido, construindo com ele o Plano Individual de Atendimento (PIA) e ainda com suas famílias o Plano de Atendimento Individual e Familiar.

A execução do trabalho é realizada por psicólogos, assistentes sociais e pedagogas que desenvolvem estratégias e intervenções articuladas com outras políticas do sistema de garantia de direitos como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, educação, saúde e outros, objetivando sempre que o acolhido possa ser reintegrado ao convívio familiar, favorecendo a formação cidadã, o empoderamento e o fortalecimento da autonomia de suas famílias, de modo que possam cumprir da melhor maneira seu papel protetivo de cuidado e acolhimento.

Em relação ao campo educacional, nem sempre a relação entre a entidade de acolhimento e as unidades escolares é harmoniosa, uma vez que crianças e adolescentes institucionalizados requerem da comunidade escolar um olhar mais atencioso e delicado, que coopere para uma inclusão e acompanhamento escolar proveitoso e saudável conforme preconiza a Portaria 46 da Secretaria de Educação.

Diante dessa realidade a equipe psicossocial do Lar de São José dispõe de ferramentas como estudo de caso e reunião de rede como forma de suscitar junto à comunidade escolar a desmistificação de valores agregados ao contexto institucional e a medida protetiva.

Atualmente a entidade conta com uma equipe técnica de 03 coordenadoras, 04 assistentes sociais, 03 psicólogas e 02 pedagogas, 01 técnico administrativo e 01 coordenador geral, 20 cuidadoras sociais, 01 motorista e, ainda uma cozinheira e um funcionário de serviços gerais.

As atividades da gestão da entidade dizem respeito à elaboração em conjunto com demais colaboradores do Projeto Político Pedagógico; -Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; -Articulação com a rede de serviços; -Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

O trabalho realizado pela equipe técnica diz respeito, entre outros, ao acompanhamento do acolhido, e suas famílias, objetivando a reintegração familiar e o empoderamento do grupo familiar, encaminhamento para programas e serviços socioassistenciais, organização das informações dos acolhidos em prontuários individuais e preparação do desligamento dos acolhidos que completarão a maior idade, organização de sua história de vida e registros de todos os procedimentos tomados no período de seu acolhimento em prontuários individuais.

As cuidadoras/educadoras tem como cotidiano de trabalho os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente, auxílio a criança e adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços e, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento.

Em relação aos demais profissionais o trabalho consiste em auxiliar na manutenção das atividades da instituição, locomoção de crianças e adolescentes para atendimentos e outras atividades e da equipe para realização de atividades fora da instituição, limpeza e organização da parte interna e externa da instituição e preparação da alimentação dos acolhidos e funcionários em geral.

5.3 - Aspectos culturais relevantes, projetos pedagógicos desenvolvidos

A entidade dispõe de um Projeto Político Pedagógico (PPP) no qual estão previstas as ações necessárias a uma melhor execução do trabalho.

No âmbito dos projetos pedagógicos e culturais, o Lar de São José proporciona por meio da colaboração de parceiros fixos e voluntários, o desenvolvimento de ações de encaminhamento e acompanhamento, atendimento individual com psicólogos e psicopedagogos, escolarização e inserção no mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, incentivo ao esporte e ao lazer, assistência médica preventiva e convivência comunitária através do programa de apadrinhamento afetivo.

O apadrinhamento afetivo é um projeto idealizado para crianças e adolescentes sem perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção e, visa assegurar o direito a convivência comunitária por meio de um “padrinho ou madrinha”, ou seja de uma pessoa comprometida com a causa social, que fará a interação do acolhido com o meio externo, através de visitas nos finais de semana, passeios, acolhida em datas como Natal

e ano novo ou férias escolares, desde que previamente autorizados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Abrigo.

A instituição trabalha ainda para promover a convivência comunitária das crianças e adolescentes através de passeios, programas culturais, eventos fora e dentro da instituição, bem como o incentivo a se inserirem naturalmente em grupos comunitários e, promoção de orientação às crianças e adolescentes nas questões relacionadas à sexualidade, higiene, drogas, violência e comportamento.

A entidade realiza mensalmente festa de aniversário dos acolhidos, proporcionando ambiente aberto aos familiares, promovendo a socialização e o registro desse momento, e se propõe a registrar periodicamente os momentos vivenciados pelos infantes no período em que estes estejam acolhidos. Além disso, celebra as datas comemorativas através de festas e eventos, visando preservar as cultura e tradições.

5.4 - Sujeitos envolvidos na pesquisa

Os sujeitos envolvidos na pesquisa foram 06 adolescentes com idades, escolaridade e escolas diferentes, inseridos em unidades escolares nas cidades satélites de Taguatinga e Ceilândia e que residem na sede da entidade, os quais, voluntariamente, decidiram contribuir com suas experiências para a construção dessa pesquisa.

R.C. tem 15 anos, é negra, é uma adolescente que esteve por um período significativo em situação de rua e morou em albergues em Brasília. Apresenta grande defasagem escolar, tem talento para o teatro e a música, participou de projeto de teatro pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS e esteve em cartaz no SESC de Ceilândia e do Plano Piloto com uma peça teatral que retratava sobre o universo dos adolescentes em contexto de rua e acolhimento institucional. Sem vínculo com a família e mais 4 irmãos acolhidos na mesma entidade.

M.R. tem 16 anos e uma filha de 11 meses também acolhida na instituição, apresenta histórico de longo tempo de acolhimento e alguns relacionamentos homo afetivos. Estuda no SENAI pelo Programa Vira Vida e esteve fora da escola por quase 02 anos. Apresenta desmotivação perante a vida e um vínculo conflituoso com a genitora.

L.S. tem 16 anos, esteve fora da escola durante os anos 2013 e 2014 e, em 2015 frequentou apenas o 1º semestre. Após 05 anos de acolhimento, foi reintegrada em 2013, mas retornou para a entidade em agosto de 2015. A adolescente tem grande talento para o teatro, participou de projeto da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS com peça teatral que retratava sobre o universo dos adolescentes em contexto de rua e acolhimento institucional. A genitora vive em situação de rua.

T.R. tem 15 anos e um período de 06 anos de acolhimento. É uma adolescente que se desmotiva com facilidade, não concluindo as atividades a que se compromete. Não tem vínculo com a família. Esteve fora da escola em 2014 e no 1º semestre de 2015. Não se vincula ao espaço educacional e apresenta dificuldade em fazer amizades nesse local.

E. A. tem 13 anos esteve em situação de rua e tem uma irmã na mesma entidade. Não é alfabetizada e demonstra com clareza o quanto isso a envergonha, dificultando sua participação em atividades de grupos que necessitam de leitura ou da escrita. É comunicativa e articulada.

G.H tem 14 anos e um longo período de acolhimento, é um adolescente apático e desmotivado. Já esteve inserido em programa de aprendizado, mas desistiu. Não tem vínculo familiar. É um aluno infrequente, mas reconhece que já foi um ótimo aluno. Não conhece a mãe biológica.

VI. AÇÕES DESENVOLVIDAS NA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO: DESCRIÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÕES:

A presente proposta de intervenção foi desenvolvida na Entidade de Acolhimento Lar de São José, localizada na cidade satélite de Ceilândia-DF e buscou intervir na realidade institucional a partir de uma reflexão coletiva acerca do ambiente escolar e a percepção em relação a medida protetiva de acolhimento.

É necessário informar que a instituição em questão conta com um número significativo de crianças e adolescentes inseridos em diferentes escolas localizadas entre

as cidades satélites de Taguatinga e Ceilândia. Para o desenvolvimento da pesquisa foi decidido que apenas os adolescentes participariam, uma vez que se acredita que um maior grau de maturidade, comparado às crianças, agregue elementos mais valiosos e significativos dos nos momentos de discussões e apresentação de propostas.

Para a execução das atividades interventivas houve a participação de um grupo de 06 adolescentes distribuídos em escolas e séries/anos escolares variados, idades diferentes, além de experiências e expectativas próprias em relação ao contexto educacional.

Primeiro Momento: Objetivando agregar conhecimento e desmistificar pré-conceitos foi realizada uma mini apresentação aos adolescentes em relação ao significado do serviço de acolhimento e seus objetivos de trabalho junto aos acolhidos e seus familiares, sua localização enquanto política pública, e sua expectativa enquanto espaço de formação cidadã e construção de autonomia. Nesse momento também informou-se sobre a Portaria 46 da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Para a execução da apresentação foi o espaço do refeitório da instituição e os recursos materiais como: *power point* e informes impressos.

Segundo Momento: Foi realizada uma roda de conversa entre os/as adolescentes e a pesquisadora, como possibilidade de fomentar nos agentes envolvidos no processo de pesquisa suas potencialidades e identificar suas limitações, salientando a importância do protagonismo como agente condutor para os desafios cotidianos.

Esse segundo momento buscou ainda produzir dados sobre as experiências vivenciadas no contexto educacional a partir da condição de adolescente institucionalizado. Foi possível nesse espaço que o/a adolescente trouxesse ao conhecimento pessoas de referência ou de vinculação que eram importantes para ele/a no desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Ainda nesse momento foi proposto que os/as adolescentes trouxessem sugestões de como para eles seria a forma ideal de acolhimento no ambiente escolar.

Terceiro Momento - Finalizando a proposta interventiva, após a realização desses dois momentos seguiu-se para a elaboração coletiva de uma cartilha que contemplasse as sugestões descritas pelos participantes do que para eles caracterizava um acolhimento ideal e saudável no contexto do ambiente educacional. Com certeza

essas sugestões foram frutos das experiências e histórias vivenciadas de forma singular por cada integrante.

A atividade proposta foi realizada no dia 03/10/2015 (sábado), no período matutino, na sede da Instituição Lar de São José. A escolha do dia deu-se pelo fato de que durante a semana a instituição apresenta uma rotina muito intensa em relação ao horário escolar dos acolhidos, atividades externas, consultas médicas e outras demandas, de modo que o sábado se tornou uma alternativa satisfatória e positiva no sentido de calma para a realização da atividade.

Embora tenham sido convidados inicialmente o número de 10, apenas 06 adolescentes compareceram para a roda de conversa e elaboração do material impresso, participando um pouco mais que 10% dos adolescentes atendidos na sede que é de 40 adolescentes. Os adolescentes que decidiram não participar, apresentaram justificativas como: “*não quero mais ir*” (sic) ou “*vou ficar na atividade da igreja*” (sic).

A atividade da igreja consiste em estudo bíblico dirigido ministrado aos sábados pela manhã por uma religiosa voluntária, sendo livre a participação de qualquer acolhido da entidade, em conformidade com o descrito no ECA (Art. 16 § III). A liberdade aqui é ainda estendida como o direito à não participação em atividades religiosas que não lhe seja do interesse e ainda, a recusa em receber qualquer orientação religiosa.

6.1 - Sobre o Serviço de Acolhimento, Legislações e Portaria 46

Para o primeiro momento da atividade proposta nesta pesquisa 06 adolescentes e a pesquisadora se reuniram no refeitório central da entidade. Foi realizada uma apresentação breve e simplificada sobre o serviço de acolhimento e as legislações pertinentes ao tema, metodologias e objetivos do trabalho.

Verificou-se nesta etapa que a apresentação trouxe para os participantes poucas novidades, uma vez que o referido grupo consiste em adolescentes com histórico de grande período de institucionalização, compreendido entre 02 anos e 12 anos de acolhimento. No entanto foi surpresa para os mesmos a informação sobre a Portaria 46 da Secretária de Educação do Distrito Federal, embora acreditem que há a possibilidade de que muitas escolas ainda não a conheçam.

Sobre os objetivos da criação da Portaria 46 e seus princípios, os participantes deram destaque especial ao 2º princípio o qual aborda sobre o respeito à diversidade e a não discriminação como sendo algo importante e merecedor de um olhar mais cuidadoso.

Garantia de respeito à diversidade e da não discriminação: baseadas em condições socioeconômicas, situação de acolhimento, arranjo familiar, orientação sexual, cor, raça, gênero e outros. (DISTRITO FEDERAL, 2013).

A temática discriminação é algo que periodicamente é compartilhado em momentos de conversas com os adolescentes, seja de maneira formal, ou não, esse tema permeia o universo dos acolhidos. Em geral a comunidade formada pelo público em medida protetiva é caracterizada pela raça negra, famílias empobrecidas e usuárias dos programas sociais do Estado. De acordo com Levantamento Nacional de Crianças e adolescente em Serviços de Acolhimento em relação à cor da pele, 55,5% são pretos ou pardos e 43,2% brancos.

6.2 - Roda de Conversa

Para o segundo momento da atividade a qual se denominou “Roda de Conversa” formou-se um meio círculo de modo que todos tinham condições de se verem e interagir tranquilamente. Havia um roteiro (em anexo) pré-estabelecido para melhor nortear e conduzir a discussão.

Como forma de cumprir o determinado pelo ECA (Art. 17) e preservar os participantes, os mesmos foram identificados pelas iniciais dos seus nomes, idades e/ou algo que os caracterizassem. Foram informados que teriam total segurança quanto a não divulgação de suas histórias e experiências apresentadas no conteúdo dessa pesquisa.

Cada adolescente participante decidiu colaborar de forma voluntária para a construção desse material científico. Sendo eles M.R. (16 anos, sexo feminino, uma filha), L.S. (16 anos, sexo feminino), R.C. (15 anos, sexo feminino, negra), T.R. (15 anos, sexo feminino), G.H. (14 anos, sexo masculino) e E.A. (13 anos, sexo feminino, não alfabetizada).

6.2.1. Importância dos estudos

Para iniciar a roda de conversa a pesquisadora buscou ouvir dos participantes sobre a importância dos estudos como fio condutor para a construção do futuro e concretização dos projetos de vida, primeiramente de um modo geral e depois para a vida de cada um.

Para G.H. os estudos são a base de tudo, no entanto reconhece que não é um aluno frequente e que em outros momentos já pensou até em ingressar no Colégio Militar de Brasília. Ao ser questionado, não soube responder sobre o que tenha causado seu desinteresse e desmotivação perante os estudos.

Para R.C. estudar significa o “*nosso futuro*” (sic), através dele temos a possibilidade de conseguir um bom emprego, porque é lógico: “*sem o estudo você não é nada na vida, nem de lixeiro a gente arruma emprego*” (sic), “*quando ouço a palavra estudo minha barriga dói, dá a maior preguiça, depois eu penso no meu futuro e reflito: Caraca!!!, se eu for meu futuro vai ser diferente* (sic.).

R.C. é uma adolescente que por causa da condição de rua em que se encontrava apresenta grande defasagem escolar, devido sua idade no primeiro semestre de 2015, esteve inserida em Escola Classe. De acordo com R.C. essa situação a desmotivava mais ainda, pois é uma escola onde só havia criança e ela não se sentia pertencente ao espaço educacional. A diferença de idades dificultava uma vinculação entre os alunos.

Para M.R. estudar serve para ter um futuro digno. para ela ter um futuro digno diz respeito a ter um emprego, saber ler e escrever e sonhar com algo melhor na vida. A adolescente está inserida no Programa Vira Vida, o qual faz parte do Sistema “S” (SESC, SENAI e SESC).

O Programa Vira Vida atende adolescentes em vulnerabilidade social, encaminhados pela rede de garantia de direitos como CRAS, CREAS e Conselho Tutelar e, ainda, sob medida protetiva de acolhimento institucional e Liberdade Assistida (L.A). M.R. apresenta longo período de institucionalização, uma filha de 11 meses e uma medida de L.A. para cumprir.

Esses participantes embora reconhecendo a importância dos estudos para a possibilidade de um “*futuro melhor*” e em relação a emprego e moradia, são alunos que não se sentem vinculados ou desejosos de se manterem na escola, são infrequentes e pelo menos dois deles já estiveram pelo menos um ano fora da escola.

Assim, podemos concluir a partir do que explica Rossetti-Ferreira (2004) que para um Desenvolvimento Humano positivo e de qualidade é preciso considerar as relações às quais ele (o ser humano), se encontra articulado, pertencente e submetido

(ROSSETTI-FERREIRA, 2004, p.23). Para esses adolescentes a qualidade das relações estabelecidas no ambiente escolar não são significativas o bastante a fim de estabelecerem vínculos, acrescentando a isso a infrequência e a evasão escolar. Os laços findam por não se firmarem.

Esses dados nos fazem pensar em como criar alternativas para motivar e sensibilizar os adolescentes a frequentar a escola, como atraí-los para um ambiente reconhecido por eles como o local que os levará a um futuro melhor?

Freire afirma que constato não para me adaptar, mas para mudar. “Meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências” (FREIRE, 2011, p. 75).

6.2.2 Importância dos estudos na minha vida

Quando interrogados sobre a importância dos estudos para a vida de cada um, todos foram unânimes em confirmar que desejavam estudar para melhorar de vida, arrumar um bom emprego, ajudar a família, ajudar os irmãos que estavam no “abrigo”, comprar uma casa, abrir um negócio...

Enfim, todos apresentaram seus sonhos, no entanto não se viam com “animação” suficiente para frequentarem a escola durante toda a semana. Atualmente dos 06 entrevistados, 05 vão à escola pelo menos 03 vezes na semana e 01 estudou apenas no 1º semestre.

Quando perguntados sobre o momento em que momento tomariam para si a condução de suas vidas escolares, uma vez que já haviam identificado sobre a importância dos estudos e seus objetivos pessoais com a continuidade dos estudos, relataram que no próximo ano as coisas seriam diferentes.

Pode-se perceber novamente a falta de motivação como algo pré-estabelecido na vida de meninos e meninas institucionalizados, eles sonham e desejam um futuro melhor de verdade, no entanto, é como se no ambiente escolar eles se percebessem diante de suas limitações pessoais e dificuldades, e notam que não é tão fácil.

Outros aspectos a serem considerados são a defasagem escolar, a diferença idade e ano escolar e baixa autoestima. Certamente muitos se sentem incapazes e incompetentes para acompanhar o desenvolvimento da turma.

6.2.3. Como é a minha escola

Outro tema abordado na roda de conversa foi sobre o ambiente escolar de cada um, sobre sua estrutura física e também a qualidade das relações que se estabeleciam no contexto educacional.

R.C. e E. A. relataram que em suas escolas não há uma boa condição de limpeza, não há papel higiênico e, por mais de uma vez na semana, não tem água para beber, fazer a higienização das mãos e utilizar o banheiro. Vale ressaltar que as adolescentes estudam em escolas diferentes e em regiões administrativas diferentes. R. C. ainda pontuou que em frente ao portão da escola ficam meninos e meninas “maloqueiros”, fazendo alusão ao grupo que só tumultua e não entra para a escola.

M.R. explicou que sua escola é muito organizada, limpa, com escadas, água filtrada e acesso através da biometria. No entanto ressaltou que os professores “*botam pressão*” (sic) em relação a frequência e o rendimento e, por esse motivo mesmo, é que ela não vai. M.R. estuda no SENAI, na cidade satélite de Taguatinga.

Para as adolescentes a qualidade das relações entre elas e os outros alunos da escola não é boa, sendo que quase não interagem, se falam ou participam de atividades de grupos. Isso talvez possa ser justificado pelo fato da pouca adesão por parte das adolescentes às aulas, trabalhos em grupos e outras atividades do cotidiano escolar.

Nota-se que, embora sendo escolas com aspectos estruturais diferentes, a desmotivação e falta de interesse se mantém entre os adolescentes. Como entender o que influencia negativamente a vinculação com o ambiente escolar?

6.2.4 Discriminação e preconceito

Foi perguntado aos adolescentes se em algum momento dentro do ambiente escolar eles já sofreram situação de discriminação ou preconceito pela condição de acolhimento.

R.C. relatou que nunca vivenciou essa situação, entretanto pontuou que uma vez falou sobre sua condição com uma colega que repassou aos demais, o que lhe causou certo constrangimento, devido a curiosidade dos colegas: *como é no abrigo? Você passa fome? Porque sua mãe te deixou? Lá no abrigo batem em você? O que é abrigo?*

L.S concordou com R.C. e verbalizou que realmente a curiosidade é algo muito ruim, é como se eles fossem diferentes dos outros alunos, ora vistos como

“coitadinhos”, ora com “marginais” (sic.). L.S já esteve fora da escola por 02 ano e desde o início do 2º semestre não retornou para as aulas.

E.A. explicou que apenas uma professora tinha conhecimento de sua condição de acolhida e não soube como os colegas ficaram sabendo. Relatou que foi vítima dos colegas por ocasião da saída da escola, “foi um bando de meninos me seguindo e dizendo: “sem pai”, “sem mãe”, “passa fome”, “sem família”. Eu fiquei com ódio desses meninos (sic.). Segundo E.A. ela gosta da escola, mas não dos meninos de lá.

G.H. contou que já brigou na escola e que no momento do conflito o envolvido falava: “Que nada... Nem mãe você tem”. G.H. relatou que já se sentiu rotulado ao ser identificado em sala de aula, por parte da direção como G. H. do Lar de São José.

Embora a maioria dos adolescentes tenha exemplificado situações de violações de direitos por parte dos outros alunos, apenas E. A. procurou a coordenação ou direção da escola para informar sobre o ocorrido, que, segundo ela, não fizeram nada.

Em continuidade ao tema preconceito e discriminação, os adolescentes acreditam que o preconceito é uma situação normal, porque “abrigo” não é algo que todos tenham conhecimentos e que se mais pessoas soubessem, talvez fosse diferente. Acreditam que vão sofrer preconceito na escola e em qualquer outro espaço em que as pessoas souberem dessa situação.

Todos também confirmaram que em alguns momentos se aproveitaram da condição de acolhimento para terem algumas vantagens, como, por exemplo, quando levavam broncas na escola, quando precisavam pagar um passeio, quando justificavam as faltas ou para receber uma atenção especial.

Os participantes concluíram que, mesmo com as dificuldades discutidas em relação ao ambiente escolar e as demais situações da vida, o acolhimento institucional é melhor do que morar na rua e não ter um lugar adequado para ficar. Para E.A. e L.S. o único motivo ruim da medida de acolhimento é ter que separar da família e dos irmãos, já para M.R. não há nenhum motivo ruim em estar na Entidade.

6.2.5 Pessoa importante e de vinculação

Foi solicitado que os adolescentes identificassem alguém de referência ou importância para eles dentro do ambiente escolar. Quase todos conseguiram buscar em suas memórias alguém significativo.

L.S. contou que há 02 anos teve uma professora de Geografia, a qual se mostrou atenciosa e companheira. Em ocasiões diferentes a professora a via cabisbaixa e entristecida, nessas ocasiões buscava conversar e acolhe-la, *“quando falei minha vida pra ela e que morava no abrigo, ela compreendeu minhas dificuldades e passou a me ajudar”* (sic.).

E.A. relatou que já teve uma professora de Artes que *“era mais que professora, era uma amiga”*; *“eu contava minha vida para ela e ela me ouvia”* (sic). E.A. ainda relatou sobre sua dificuldade com a leitura e a escrita: *“só sei escrever meu nome escrever copiando”* (sic.).

M.R. contou que uma vez reprovou na matéria de História e que quando a professora soube que ela era de “abrigo” reviu a nota e a aprovou, nesse caso a própria adolescente observou que foi uma vantagem, não exatamente uma vinculação entre ambas, mas reconhece que foi bom e oportuno.

Para G.H. a pessoa mais importante foi um amigo com quem estudava *“ele sabia que eu morava em abrigo e por isso mesmo me incentivava a não abandonar os estudos e ser o melhor aluno”*, *“ele me visitava no abrigo e eu ia para sua casa...lá todos me recebiam com alegria”* (sic.). G.H. ainda mantém a amizade, mas não é como antes, *“a vida vai mudando e a gente acaba conhecendo outras pessoas”*, mas reconhece que esse momento foi muito significativo (sic.).

Para R.C. a pessoa de vinculação foi uma professora na Escola Meninos e Meninas do Parque, que a ajudava em suas dificuldades escolares e familiares *“sempre que eu precisava de ajuda ela me ajudava”*, *“ela era muito legal”*, *tudo que eu prometi pra ela, eu cumpri, porque ela era importante para mim*” (sic), Lembrou ainda de outra professora que a protegia quando se envolvia em confusões na escola.

A Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP) fica no espaço do Parque da Cidade de Brasília e atende crianças e adolescentes em situação de rua resgatando a autonomia e autoestima, além do trabalho de retorno ao convívio familiar, sendo a acolhida a metodologia de trabalho primordial para o desenvolvimento das atividades da escola.

T.R. não conseguiu identificar alguém que fosse de referência ou significativa para ela, relata que não participa das atividades em grupos ou conversa com alguém da escola, não se sente pertencente.

É possível notar que as experiências relatadas foram vinculações importantes, a ponto de estarem presentes na memória, embora tendo, a maioria, identificado como

pessoa de referência um educador formal, G.H. teve seu “educador” particular que lhe incentivava e colaborava para o desenvolvimento do aprendizado.

Conhecer sobre as particularidades dos alunos possibilitou aos professores reconhecê-los além de estudantes, mas visto na dimensão de pessoa humana, como ser histórico e em formação.

Não é possível respeito aos educandos, à sua dignidade, a seu ser formando-se, à sua identidade fazendo-se, se não se levam em consideração as condições em que eles vêm existindo, se não se reconhece a importância dos “conhecimentos de experiência feitos” com que chegam à escola. O respeito devido à dignidade do educando não me permite subestimar, pior ainda, zombar do saber que ele traz consigo para a escola. (FREIRE, 2011, p. 62)

6.3. Os adolescentes ensinando como fazer a inclusão escolar

O terceiro momento dessa pesquisa teve a pretensão de elaborar em conjunto, adolescentes e pesquisadora, um material que contemplasse propostas e estratégias de intervenção mais acolhedoras e humanas para meninos e meninas sob a medida protetiva no contexto da escola.

Para todos os adolescentes que participaram da pesquisa a falta de conhecimento sobre a temática é o principal fator para a discriminação e o preconceito, a medida protetiva e o acolhimento institucional são condições de pouco ou nenhum conhecimento por grande parte das pessoas e, em geral, sua menção é atribuída as medidas socioeducativas.

Para trazer informação para o ambiente escolar foi sugerido fazer palestras informativas que apresentasse sobre o serviço de acolhimento. As palestras teriam como público alvo os alunos da escola e seus familiares e, caso fosse necessário, a comunidade onde a escola está inserida.

Quanto aos palestrantes, os adolescentes apenas divergiram entre quem ministraria as palestras, uns acreditavam ser melhor os adolescentes acolhidos que estudavam na própria escola e outros acreditavam que adolescentes acolhidos, porém estudantes de outras escolas.

Entretanto, concordaram em serem eles os protagonistas desse momento como forma de mostrar que são iguais aos demais alunos. G.H. pontuou “*para ver que a gente não é bicho*”. Foi refletido com eles se não teriam receio de que em algum momento

essa exposição não os faria o centro das atenções ou objetos de curiosidade e, ao invés de serem protagonistas, seriam vítimas ou coitados?

Nenhum dos acolhidos apresentou ou cogitou esse receio, ao contrário verbalizaram estar “um pouco” acostumados a situações semelhantes, situações de terem que explicar, de não saberem explicar e de se irritarem com as “*perguntas “idiotas”*” (sic).

Outra sugestão apresentada foi a de punição para posturas discriminatórias e preconceituosas. Primeiro faria apenas uma advertência com os envolvidos e, não resolvendo, os pais seriam convocados a comparecer na escola e, em caso de reincidência, o aluno seria suspenso. Essa metodologia assemelha-se às intervenções elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, traz para a família a obrigação de responsabilizar-se pelos seus.

Os adolescentes relataram também em suas falas que talvez procurariam a direção da escola para falar sobre ações de discriminação, deixando perceber que não acreditavam muito em uma postura positiva da escola. “*Uma vez uma professora me jogou um pincel, quando eu fui na direção, me disseram que como eu era de abrigo não dava pra resolver nada*” (sic.), pontuou M.R.

E.A ainda sugeriu convidar a escola (professores, coordenadores, etc) para conhecer o serviço de acolhimento como forma de facilitar e aproximar as relações entre “abrigo x alunos de abrigos”, “*se a escola vir vai ser ótimo pra eles entenderem como é o abrigo*” (sic.).

Percebeu-se, sobre a visão dos adolescentes em relação à inclusão escolar, a ânsia por esclarecimentos a sociedade, abordando a realidade do acolhimento institucional, pois não é um tema de conhecimento geral e a não diferenciação com as medidas socioeducativas, trazem-lhes constrangimento ao longo do processo de aprendizado e formação cidadã.

Foi possível ainda verificar a importância do momento de fala e escuta para os adolescentes, pois ao relataram sobre suas experiências podiam automaticamente fazerem uma auto avaliação e reflexão sobre o quanto as suas atitudes foram, estavam ou poderiam influenciar sobre suas oportunidades futuras.

Dessa forma foi constatada a necessidade de se implementar no espaço do serviço de acolhimento momentos como a roda de conversa, os quais possibilitem dar voz aos adolescentes a partir de um processo de reflexão que viabilize a práxis social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho pode-se perceber que em quase todas as considerações apresentadas pelos adolescentes envolvidos na pesquisa dois aspectos de grande relevância se apresentaram: a falta de motivação para permanecer na escola e a falta de expectativa no futuro.

Mesmo podendo apontar pessoas que lhes foram importantes no espaço educacional, coincidentemente nenhum adolescente conseguiu identificar alguém que lhes fossem de referência no atual momento escolar, isso talvez possa ser relacionado ao fato do não comprometimento com a escola e, o não comprometimento possa ser reflexo das práticas pedagógicas desenvolvidas no contexto escolar.

De acordo com Gónzales & Castro (s.d.), a escolarização é a principal oportunidade de acesso à cultura das classes menos favorecidas, no entanto, quando o interesse dos alunos não encontra respostas na escola, eles acabam por evadirem, ficando assim aliados do processo de aprendizado, mesmo estando dentro da instituição educativa.

Os adolescentes que se envolveram com a pesquisa, embora sujeitos de direitos, vão aos poucos perdendo essa condição em seu real significado, sendo necessário que a instituição escolar invista em novas práticas pedagógicas de modo que possa abarcar, não só o referido público, mas para todos os que estejam inseridos no campo educacional e necessitam serem reconhecidos em suas particularidades, potencialidades e subjetividades.

A possibilidade de inclusão nos instrumentais de trabalho da escola, seja no PPP ou no currículo oculto sobre uma abordagem quanto ao serviço de acolhimento, colaboraria para uma melhor compreensão sobre a medida protetiva, uma vez que a mesma é apresentada no Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual já é trabalhado em muitas salas de aula.

Ao se abordar sobre os Direitos Humanos e suas diferentes representações é possível poder olhar a diversidade cultural que está presente dentro do ambiente escolar, no entanto, sua proposição deve passar dos escritos nos documentos e se seguir para a prática interventiva. Uma forma de cumprir essa condição estaria presente no desenvolvimento de ações que propicie uma cultura de paz.

Conforme a Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura da Paz (1999), a Paz é definida como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida que traduzem o respeito à vida, ao ser humano e à sua dignidade, com destaque aos Direitos Humanos e o repúdio à violência em todas as suas formas, bem como a adesão aos princípios da liberdade, justiça, solidariedade, tolerância e compreensão entre os povos e as pessoas (ONU, 1999).

Em conformidade com as falas dos adolescentes e suas experiências no ambiente escolar, e, em colaboração com a pesquisadora, foram construídas reflexões que possam contribuir para práticas pedagógicas mais acolhedoras frente os Direitos Humanos.

- ✓ Primeiramente, em um nível macro, a inclusão do tema Direitos Humanos e suas diferentes representações nos currículos formais das escolas e, não sendo possível a sua inclusão no currículo oculto, como forma da abordagem do tema em sala de aula. E ainda, a possibilidade de o educador adaptar seu currículo para a abordagem do tema.
- ✓ Desenvolvimento de práticas educativas que incentivem a cultura da paz, a valorização do outro, o reconhecimento das diferenças, dos estilos, da cultura, as dificuldades e as potencialidades de cada um ou dos grupos e, ainda a não discriminação e preconceito, se possível desde a primeira infância.
- ✓ A abordagem do tema dentro da escola, ou seja, cada escola, quando julgasse necessário, abordaria sobre a temática como forma de desmistificar e trazer conhecimento sobre o assunto, que é de relevância dentro da sociedade, mas que passa despercebida, tornando invisíveis meninos e meninas institucionalizados.
- ✓ E ainda, dentro do ambiente escolar, a punição como forma de “educar” aqueles que praticam ações preconceituosas e discriminatórias. Primeiramente uma advertência e, caso necessário, em um segundo momento com a participação dos pais como forma do responsável estar ciente e participar na construção de um novo modelo de sociedade que possa entender, compreender e atender a todos em um contexto que é diverso e cultural.

REFERÊNCIAS

ARENDT, H. **A Crise da Educação**. In: H. Arendt. Entre o Passado e o Futuro. Tradução de Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2009. Edição original, em inglês, 1954

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. **ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente**.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** Brasília, Junho de 2009

DISTRITO FEDERAL. Secretaria Educacional do Distrito Federal. **Portaria n. 46**. 2013.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/ 2004. **Resolução 145/2004**. Brasília: CNAS, 2004.

ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde; AMORIM, Kátia de Souza; SILVA, Ana Paula Soares da. **Rede de Significações e o Estudo do Desenvolvimento Humano**. Artmed, 2009.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo**. 1. ed. -- São Paulo: Instituto Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção Abrigos em Movimento)

Sites consultados

<http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/maio/disque-100-quatro-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-foram-registradas-no-primeiro-trimestre-de-2015>, consultado 12/10/2015 às 17:27

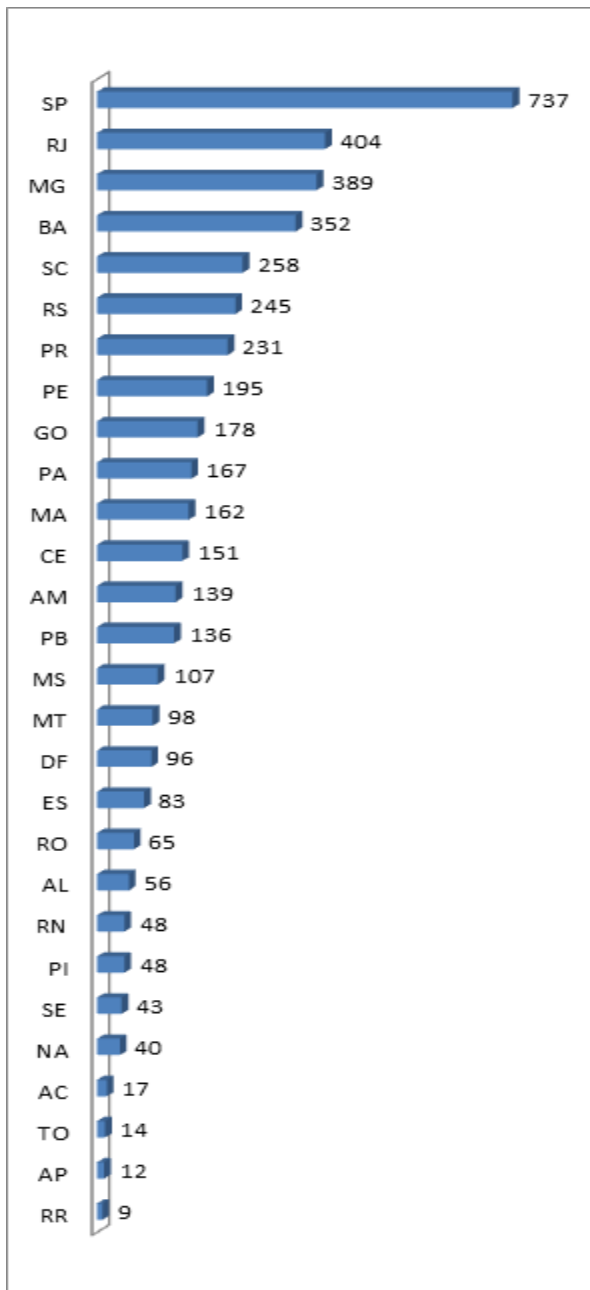
<http://radios.ebc.com.br/tarde-nacional-brasilia/edicao/2015-05/escola-de-meninos-e-meninas-do-parque-da-cidade>, consulta em 07/10/2015 às 19:16h.

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_Levantamento%20Nacional_Final.pdf, consulta em 12/10/2015 às 11:29

<http://www.abrigolardesaojose.org.br/projetos.html>, consulta em 12/10/2015 às 10:38

Apêndices

A- Estatística violência sexual no Brasil - 2015



Fonte: SDH

Disponível no link: <http://www.sdh.gov.br/noticias/2015/maio/disque-100-quatro-mil-denuncias-de-violencia-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-foram-registradas-no-primeiro-trimestre-de-2015>

B – ROTEIRO PARA RODA DE CONVERSA - TCC

EDUCAÇÃO EM E PARA OS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA
DIVERSIDADE CULTURAL

- 1- Na sua opinião, qual a importância dos estudos?
- 2- Qual é a importância dos estudos para a sua vida?
- 3- Como é a sua escola?
- 4- Tem alguma pessoa importante para você na escola? Quem? Porque?
- 5- Seus colegas de sala e professores sabe de sua condição de acolhimento?
- 6- Você percebe tratamento diferente por causa desse motivo?
- 7- O que a escola poderia fazer em relação a essa situação?
- 8- O que você pode fazer em relação a essa situação?

C – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, LEGISLAÇÕES E PORTARIA 46

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Institui a Política de Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação; Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal Nº 12.010, de 03 de agosto de 2009; Considerando a Resolução Conjunta nº 01, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Considerando a participação da SEDF como membro efetivo no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, criado pelo Decreto Distrital nº 9.359, de 1º de abril de 1986, e no Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, criado pelo Decreto Distrital nº 32.901, de 3 de maio de 2011; Considerando o Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pela Resolução conjunta Nº 01 de 27 de junho de 2008, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF e CDCA/DF; Considerando a importância da SEDF para a garantia do direito à educação no âmbito da Rede de Proteção Social do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Política Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e de Adolescentes em Acolhimento Institucional com igualdade de condições e oportunidades para o acesso e permanência nas Unidades Escolares. Parágrafo único. Entende-se por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional pessoas de 0 a 18 anos, cujos direitos tenham sido ameaçados ou violados por ação ou omissão da família, sociedade e do Estado e ou em razão de sua conduta, e que se encontram acolhidos, em caráter provisório e excepcional, em Unidades de Acolhimento governamentais e não governamentais, tais como casas-lares, abrigos institucionais, albergues, entre outros. Art. 2º Esta Política passa a orientar os diversos setores e instâncias da SEDF quanto aos procedimentos de matrícula e acompanhamento do processo de escolarização de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional no âmbito do DF. Art. 3º Cabe à SEDF, no exercício das suas atribuições no âmbito da Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos, garantir a escolarização às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo pelo e para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando lhes: I – igualdade de condições para o acesso e a permanência na Escola, na etapa e modalidade que melhor atenda às suas necessidades II – direito de ser respeitado por todos os servidores da Escola e estudantes; III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer instâncias escolares superiores, quando as locais não lhe responderem às expectativas; IV – direito de organização e participação em entidades estudantis; V – acesso à escola pública e gratuita próxima a Unidade de Acolhimento e, no caso de reintegração familiar ou inclusão em família substituta, próxima à residência de sua família; VI – Ensino Fundamental, obrigatório, gratuito, com êxito e qualidade social, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria; VII – atendimento educacional especializado, quando as condições assim o exigirem; VIII – atendimento prioritário em instituições de Educação Infantil; IX – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; X – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; XI – atendimento no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de materiais didático-escolar, uniforme, transporte, alimentação e assistência à saúde, quando as condições assim o exigirem. Art. 4º A criança e o adolescente em situação de acolhimento institucional devem ser matriculadas (o) em Unidade Escolar pública e gratuita próxima

da Unidade de Acolhimento, por um técnico da Unidade de Acolhimento ou pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST. No caso de reintegração familiar ou inclusão em família substituta, a criança ou o adolescente que se encontrava em situação de acolhimento institucional deverá ser matriculado em Unidade Escolar pública e gratuita próxima da residência dessa família. Art. 5º Em caso de dificuldades de matrícula, deve-se recorrer à Coordenação Regional de Ensino – CRE da Região Administrativa onde a escola pleiteada encontra-se instalada, por meio da Gerência Regional de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional – GREPAV e, caso o problema persista, à Coordenação de Atendimento à Oferta de Ensino – CACOED da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional - SUPLAV. Art. 6º É expressamente proibido, em qualquer Unidade Escolar do DF, negar vagas a crianças e adolescentes, em virtude de falta de documentação ou de responsável legal. Nestes casos, caberá à Unidade de Acolhimento e aos órgãos do Estado, num regime de cooperação, fazer gestão junto aos órgãos responsáveis pela regularização da documentação do estudante. Art. 7º Em casos de transferência de Unidade Escolar, no âmbito do DF ou para outro Estado, caberá à Escola fornecer a DEPROV no ato da transferência e o Histórico Escolar em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, ainda que para isto a Direção dessa Unidade tenha que mobilizar o corpo docente no sentido de antecipar o processo de entrega dos resultados da avaliação. Art. 8º Nos casos de acolhimento institucional, de reintegração familiar ou inclusão em família substituta, o processo de matrícula em uma nova escola deve ser imediatamente efetivado por meio da comunicação interna desta Secretaria, utilizando-se para isso dos mais ágeis instrumentos de comunicação disponíveis. Art. 9º Os técnicos dos outros setores da Rede de Proteção Social que necessitem averiguar a real situação de matrícula dos estudantes da Rede Pública de Ensino deverão solicitar à GREPAV da Coordenação Regional de Ensino ou, quando necessário, recorrer a CACOED/SUPLAV; Art.10. A SEDF, por intermédio da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, deverá garantir uniforme e materiais escolares às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, quando essa comprovadamente não possuir condições econômicas de adquirir, cabendo à Unidade Escolar que officie imediatamente o referido setor sobre tal necessidade. Art. 11. O processo de escolarização de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional deve ser realizado no âmbito da Rede Pública de Ensino com base nos seguintes princípios: I – Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários: devem ser empreendidos esforços para preservar e fortalecer os vínculos significativos das crianças e dos adolescentes, concebendo-os como fundamentais para oferecer-lhes condições saudáveis de desenvolvimento. II – Garantia de respeito à diversidade e da não discriminação: baseadas em condições socioeconômicas, situação de acolhimento, arranjo familiar, orientação sexual, cor, raça, gênero e outros. III – Fortalecimento da articulação com outras instâncias da Rede de Proteção Social: a Unidade Escolar integra o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, portanto, deve buscar o diálogo com as famílias nos mais variados arranjos ou em casas lares, abrigos institucionais e outros. IV – Construção de projeto de vida: fomentar ações que possibilitem a construção de um projeto de vida saudável para, e com, os estudantes. Ressalta-se a importância de intervenções que contem com a participação do próprio sujeito como agente construtor do seu processo de desenvolvimento, reforçando suas potencialidades e respeitando suas limitações. V – Acompanhamento familiar: devem ser empreendidos esforços, junto às Unidades de Acolhimento, para a promoção dos vínculos significativos, salvo restrições judiciais. A família, ou outras pessoas de referência da criança e do adolescente, devem ser convidadas para as atividades realizadas na escola como forma de fortalecimento dos vínculos. Em caso de ausência ou omissão desses, a Unidade Escolar deve ter o cuidado de não realizar atividades que possam constranger o estudante, tais como dia das mães, dia dos pais, dia dos avós, festa da família etc. Do contrário, deverá promover ações que desenvolvam a autoestima e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar. Art. 12. A criança e o adolescente em situação de acolhimento institucional devem ser recebidos no ambiente escolar de forma acolhedora, propiciando o estabelecimento de vínculos sociais e comunitários de modo a se sentir pertencente à comunidade escolar. Art. 13. As Unidades Escolares deverão contemplar em seus Projetos Político-Pedagógico, na perspectiva da educação em direitos humanos, atividades que promovam a melhoria da convivência e o fortalecimento dos vínculos com a escola e a comunidade, a partir de metodologias pautadas no diálogo, na promoção e defesa dos direitos fundamentais, na valorização da diversidade e na participação efetiva da comunidade na escola. Art. 14. Quando o estudante apresentar dificuldades de

aprendizagem e ou socialização no ambiente escolar, uma Equipe Pedagógica formada pelo Coordenador, Supervisor e Orientador Educacional e com o apoio da Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem deve, a partir de uma avaliação pedagógica e psicossocial, elaborar um Plano de Atendimento Individualizado para garantir o desenvolvimento e a permanência com êxito do estudante na escola. Em caso de necessidade, devem ser realizadas reuniões de estudo de casos conjuntos, com a participação de representantes das Unidades de Acolhimento, responsáveis pelo acompanhamento pedagógico do estudante, sendo proibido transferir o estudante de Unidade Escolar, em virtude de problemas de adaptação, aprendizagem ou indisciplina, salvo se por solicitação do próprio estudante ou da Unidade de Acolhimento. Art. 15. Casos de dificuldades com o comportamento disciplinar dos estudantes devem ser tratados diretamente com o mesmo, com os responsáveis legais e responsáveis das Unidades de Acolhimento, conforme a especificidade. Vale lembrar que estas questões devem ser sempre documentadas e compartilhadas entre os órgãos/setores envolvidos, sempre por escrito e nunca se utilizando do estudante como mecanismo de mediação. Art. 16. Em caso de suspeita ou comprovada violação de direito, cabem aos profissionais da educação, no exercício de suas atribuições no âmbito da Rede de Proteção Social, dialogar com a Unidade de Acolhimento sobre a questão e, não resolvendo ou tratando-se de comprovada violação, comunicar o fato ao Conselho Tutelar da Circunscrição e aos demais órgãos da Rede de Proteção Social, conforme seja o caso. Art. 17. Caberá à Unidade de Acolhimento, acompanhar a frequência do estudante e as atividades extraescolares diárias. Em caso de reincidência de faltas, atrasos habituais ou descaso com as atividades escolares, caberá à Direção da Unidade Escolar comunicar o fato, por escrito, à referida Unidade. Caso não haja mudança do quadro, o fato deverá ser comunicado ao Conselho Tutelar da circunscrição. Em hipótese alguma, a comunicação interinstitucional/intersectorial deverá ser feita por intermédio do estudante. Art. 18. Os Coordenadores Intermediários de Direitos Humanos e Diversidade, com o apoio do Coordenador Intermediário de Orientação Educacional, ficarão responsáveis pela divulgação, articulação e acompanhamento desta Política no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino. Art. 19. Casos de descumprimento por quaisquer dos órgãos/setores envolvidos, deverão ser comunicados, por escrito, às instâncias superiores. Em caso de continuidade desse descumprimento, deverá ser oficiado à COEDH – SUBEB. Art. 20. O Núcleo Cidadania, Educação e Direitos Humanos da Coordenação de Educação em Direitos Humanos da SEDF, em articulação com a Diretoria de Serviços de Acolhimento da SEDEST, promoverá semestralmente uma avaliação do funcionamento desta rede. Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA

D- SLIDES

UNB – Universidade de Brasília

**ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO EM E PARA OS
DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA
DIVERSIDADE CULTURAL**

UNB – Universidade de Brasília

- ▶ Palestra Informativa sobre o Acolhimento Institucional, as legislações pertinentes ao tema e sobre a Portaria 46 da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

UNB- Universidade de Brasília

- ▶ Medida protetiva de Acolhimento Institucional,
- ▶ Legislações Pertinentes
- ▶ Portaria 46.

- ▶ Aluna: Kênia Cristina Reis da Silva

Medida Protetiva de Acolhimento

- ▶ Constituição Federal
- ▶ Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
- ▶ Resolução Conjunta nº 01, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- ▶ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

O que é o Acolhimento Institucional?

- Medida provisória e excepcional
- É destinado à crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, em virtude de maus tratos, negligências ou outros.
- Pode ser na modalidade institucional ou casa-lar inserida na comunidade.

Como é realizado o trabalho com as crianças/adolescentes e suas famílias?

- Construção do PIA (Plano Individual de Atendimento) e do PAIF (Plano de Atendimento Individual e Familiar).
- Trabalho em rede e articulação com outros equipamentos do sistema de garantia de direitos

Objetivos do trabalho

- Superação da situação de violação de direitos.
- Reintegração para a família de origem ou extensa.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários
- Acompanhamento pelos equipamentos do sistema de garantia.
- Não repetição das situações de violações.
- Autonomia, empoderamento e formação cidadã.

Portaria nº 46, de 07 de março de 2013 da Secretaria de Educação do Distrito Federal

- ▶ Institui a Política de Inclusão Educacional e Acompanhamento da Escolarização de Crianças e de Adolescentes em Situação de Acolhimento Institucional.

Portaria 46

- ▶ Garantia de respeito à diversidade e da não discriminação: baseadas em condições socioeconômicas, situação de acolhimento, arranjo familiar, orientação sexual, cor, raça, gênero e outros.
- ▶ A criança e o adolescente em situação de acolhimento institucional devem ser recebidos no ambiente escolar de forma acolhedora, propiciando o estabelecimento de vínculos sociais e comunitários de modo a se sentir pertencente à comunidade escolar.

Acolhimento

Sem o cuidado, ele (o ser humano) deixa de ser humano.

Se não receber cuidado, desde o nascimento até a morte, o ser humano desestrutura-se, definha, perde sentido e morre.

Se, ao largo da vida, não fizer com cuidado o que empreender, acabará por prejudicar a si mesmo e por destruir o que estiver à sua volta.

Por isso o cuidado deve ser entendido na linha da essência humana, o cuidado há de estar presente em tudo.

Leonardo Boff

OBRIGADA

Kênia Cristina Reis
Outubro/2015

Anexos

A- Carta de Apresentação – Escola (Modelo)

**Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no
contexto da Diversidade Cultural.**

Brasília, 15 de setembro de 2015.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Kênia Cristina Reis da Silva, estudante do Curso de Especialização Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural – EEDH, vinculado ao Programa de Pós-Graduação da Psicologia da Universidade de Brasília, estou realizando uma pesquisa interventiva com foco em entender sobre o processo de vinculação entre crianças e adolescentes institucionalizados e o ambiente escolar. A pesquisa tem como objetivo propor (um Projeto de Intervenção Local – PIL, aplicação de questionários, entrevistas, etc) que contemple ações e projetos para corroborar com a implementação de políticas públicas no campo da educação. Solicito, assim a autorização e o apoio da Entidade Lar de São José para realizar palestra sobre o acolhimento institucional, legislações pertinentes e a Portaria 46 e ainda Roda de Conversa, visando realizar a coleta de dados para a consecução do estudo.

Ressalte-se que todas as informações prestadas no âmbito desta pesquisa são de livre consentimento dos/as participantes e são, absolutamente, confidenciais, não sendo divulgados os nomes dos entrevistados/as, ou quaisquer outros informantes.

Qualquer contato com o pesquisador/a poderá ser feito pelo telefone 8488 3108 ou pelo seguinte e-mail: kenia_cristina2007@hotmail.com

Agradecemos antecipadamente a colaboração.

Atenciosamente,

Nome: Kênia Cristina Reis da Silva

Estudante do EEDH - SECADI-MEC
Mat. 20140121862

Orientador/a: Maristela Rosseto